



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982**

**LEI MUNICIPAL Nº. 802/2025**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Altamira do Paraná, para o exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2025, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 33.456,73 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais e setenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 33.456,73

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados valores constantes em Reserva de Contingencia:

99.999.99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 33.456,73

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco. (17/09/2025).

Elza Aparecida da Silva  
Prefeita Municipal

PUBLICADO 18/09/2025 - ANO XIV - Nº 3366 – Página: 38  
[www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)  
Associação dos Municípios do Paraná  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná